PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de contratação direta para exames de radiografia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

O Município de Loreto/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público seu interesse em receber propostas adicionais para contratação de empresa especializada na realização de exames de radiografia em geral, destinados aos usuários encaminhados pela rede municipal de saúde, conforme as especificações, os quantitativos e as condições do Termo de Referência anexo.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o enquadramento por valor demonstrado no processo administrativo.

Informação	Condição
Objeto	Realização de exames de radiografia, com imagens e laudos médicos, conforme relação de procedimentos do Termo de Referência.
Valor estimado	R$ 40.582,50 (quarenta mil quinhentos oitenta dois reais e cinquenta centavos).
Critério de seleção	Menor preço por item, atendidos os requisitos técnicos e de habilitação.
Recebimento das propostas	De 06/11/2026 até 11/06/2026 as 18H:00MIN, horário de Brasília.
Canal de recebimento	cplprefeitura.loreto@gmail.com
Consulta aos documentos	cplprefeitura.loreto@gmail.com.
Esclarecimentos	cplprefeitura.loreto@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de oreto/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro.

CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O período de divulgação e recebimento de propostas adicionais observará o mínimo de 3 (três) dias úteis, contado conforme a Lei nº 14.133/2021 e o expediente administrativo do Município. A proposta deverá ser apresentada pelo canal indicado, dentro do prazo divulgado, acompanhada da identificação e assinatura do representante da empresa.

A proposta deverá informar razão social, CNPJ, endereço e contatos, descrição de cada procedimento e respectivas incidências, preço unitário, quantidade, preço total por item, valor total ofertado e identificação do estabelecimento executor. Sua validade mínima será de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do recebimento de propostas. Os preços deverão abranger laudo médico, imagens, pessoal, materiais, equipamentos, tributos e todas as despesas necessárias à execução.

PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Poderão participar empresas com atividade compatível com o objeto que atendam às condições do aviso e do Termo de Referência e não estejam alcançadas por impedimento legal de contratar. O regime de participação será tratamento destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, à luz da Lei Complementar nº 123/2006 e das normas aplicáveis;

A empresa provisoriamente mais bem classificada em cada item será convocada para apresentar os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração. Documentos disponíveis em bases oficiais poderão ser consultados pelo setor responsável.

JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

Serão avaliados os preços unitários, a compatibilidade da proposta com as especificações e a documentação exigida. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas e realizar diligências para esclarecer informações ou sanar falhas admitidas em lei, sem permitir alteração indevida da substância da proposta ou criação posterior de condição de habilitação inexistente na data pertinente.

Serão recusadas, mediante decisão motivada, propostas que não atendam aos requisitos essenciais, apresentem preços superiores aos máximos admitidos após negociação ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando solicitada. Os critérios legais de desempate e o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte serão observados quando cabíveis, com registro do resultado no processo.

A ausência de propostas adicionais não dispensa a comprovação da adequação dos preços, da habilitação e da regular instrução processual. A seleção não gera direito à contratação antes da autorização da autoridade competente e da formalização do ajuste.

Os serviços serão executados mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais e prazos definidos no Termo de Referência. O pagamento corresponderá apenas aos exames autorizados, efetivamente realizados, acompanhados dos resultados e recebidos pela Administração. É vedada qualquer cobrança ao paciente pelo objeto contratado.

DIVULGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O aviso será divulgado em sítio eletrônico oficial e nos demais meios exigidos pela legislação e pelo regulamento aplicáveis. A autorização da contratação direta ou o extrato do contrato deverá permanecer disponível ao público em sítio eletrônico oficial. A divulgação do contrato no PNCP observará o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, ressalvada eventual disciplina transitória legalmente aplicável e motivada no processo.

Integram este aviso o Termo de Referência, sua relação definitiva de procedimentos e quantitativos e a minuta do contrato. As manifestações dos interessados e as decisões administrativas serão recebidas e divulgadas pelos canais oficiais indicados, observados o regulamento aplicável, a motivação e o direito de defesa.

Loreto/MA, 05 de Novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS COELHO JUNIOR
Secretario municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025 – GPML.